

LEI Nº 505/92

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE  
DE FUTEBOL CAPELA NOVA ESPORTE CLUBE.

Art. 1º - A Câmara Municipal de Capela  
nova por seus representantes aprova a seguinte  
lei; Fica considerada de utilidade pública o Clu-  
be de Futebol Capela Nova Esporte clube.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data  
de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades

a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 21 de setembro de 1992.

Francisco de Sousa Machado.

Prefeito Municipal.

Publicada em 21 de setembro de 1992, e afixada no quadro onde funciona o Serviço de Fazenda.

- x -

- xx -